Relatório de Gestão 2024

Junta Freguesia de Pilar Bretanha - PDL

PONTA DELGADA, ABRIL DE 2025

© CIS Gestão Consultadoria Contabilidade ®

ÍNDICE

ÍNDICE 2
INTRODUÇÃO 3
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 4
RECEITA 4
RECEITA CORRENTE 5
RECEITA CAPITAL 7
DESPESA 7
DESPESA CORRENTE 7
PLANO DE ATIVIDADES 9
DESPESA CAPITAL 9
RÁCIOS ORÇAMENTAIS E FINANCEIROS 10
SALDO DA GERÊNCIA 11
CONCLUSÃO 12

INTRODUÇÃO

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, é de aplicação obrigatória a todos os serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma ou designação de empresa, bem como às entidades públicas reclassificadas e àquelas que, por imposição legal, devam adotar o referencial contabilístico das autarquias.

No caso específico das entidades do Subsetor da Administração Local, o sistema tornou-se obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2020. Posteriormente, a partir de 1 de janeiro de 2024, essas entidades passaram a adotar integralmente o SNC-AP, enviando às entidades competentes as peças de relato exigidas nos termos desse normativo.

Neste contexto, e em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, apresenta-se o Relatório de Gestão referente ao exercício económico de 2024. Esse documento reflete a execução orçamentária e financeira, evidenciando o rigor dos requisitos e procedimentos adotados, de modo a assegurar a fiabilidade e a transparência contabilística, sempre em estrita observância das regras e princípios contabilísticos vigentes.

Pretende-se que este relatório seja um instrumento relevante para a gestão autárquica, proporcionando uma visão clara e acessível das informações necessárias para a avaliação global e o acompanhamento da situação clara e financeira, tanto no âmbito orçamental quanto económico-financeiro.

No exercício de 2024, manteve-se a aplicação do SNC-AP, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. Dessa forma, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados seguem os padrões desse normativo, com as adaptações e melhorias implementadas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, incluindo os mapas devidamente validados neste documento.

O presente Relatório de Gestão, referente a 31 de dezembro de 2024, reflete a situação econômica e financeira da Junta de Freguesia de Pilar Bretanha - Ponta Delgada. O documento foi elaborado em conformidade com os princípios e normativos contabilísticos do SNC-AP e será submetido à apreciação dos órgãos Executivo e Deliberativo, conforme disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

© CIS Gestão Consultadoria Contabilidade ®

A prestação de contas, além de refletir a boa-fé em sua elaboração, compreende um conjunto de documentos que demonstram a execução orçamental e financeira ao longo de um período determinado, geralmente coincidente com o ano civil.

Quanto à sua estrutura, e em conformidade com a legislação aplicável, o relatório foi elaborado seguindo os princípios de clareza, exatidão e simplicidade. Dessa forma, busca-se facilitar sua análise tanto sob a perspetiva econômica quanto financeira, evidenciando a eficiência na gestão dos recursos destinados às atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na execução dos objetivos estabelecidos. Ademais, considera-se o impacto da vertente política na gestão, sempre priorizando os interesses da população da Freguesia.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de **23 699,31€**, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (31/12/2023) de **22 009,19€**, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu **94,87%** da receita prevista corrigida, a despesa total executada no período em análise ascendeu a **81,28%.**

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2024 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante das obrigações não pagas, transitadas para a gerência de 2025, cujo valor é de **1 299,18€**.

Quanto à receita, foi transitada para o ano 2025 o valor de **0,00€** em liquidações por cobrar.

RECEITA

O quadro seguinte permite analisar a previsão da receita e o seu grau de execução no ano de 2024.

Capítulos	Previsão (a)	Execução (b)	% Execução (b)/(a)
RECEITAS	**152 336,63 €**	**143 396,96 €**	**94,9%**
Receitas Correntes	151 336,63 €	142 896,96 €	94%
01 Impostos Diretos	1 754,00 €	1 754,33 €	100%
04 Taxas, multas e outras penalidades	853,39 €	843,39 €	99%
05 Rendimento da propriedade	168,00 €	25,00 €	15%
06 Transferências correntes	148 561,24 €	140 274,24 €	94%
Receitas Capital	1 000,00 €	500,00 €	50%
09 Venda de bens de investimento	1 000,00 €	500,00 €	50%

As receitas correntes desempenham um papel fundamental na gestão financeira da Junta de Freguesia de Pilar, assegurando o funcionamento diário e a prestação de serviços essenciais à comunidade. Estas receitas incluem transferências do Orçamento do Estado, taxas, tarifas, licenças e outras fontes regulares de financiamento.

A importância das receitas correntes reside na sua capacidade de cobrir despesas operacionais, como salários do pessoal, manutenção de infraestruturas, aquisição de bens e serviços, e apoio a iniciativas locais. Um equilíbrio saudável entre receitas e despesas correntes é essencial para a sustentabilidade financeira da freguesia. De acordo com as orientações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o orçamento deve prever receitas suficientes para cobrir todas as despesas, garantindo que a receita corrente seja igual ou superior à despesa corrente prevista.

Além disso, a Lei n.º 73/2013 estabelece que as freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado, equivalente a 2% da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e IVA. Esta transferência constitui uma parcela significativa das receitas correntes, reforçando a capacidade financeira da Junta de Freguesia para cumprir as suas atribuições.

Em suma, as receitas correntes são vitais para a estabilidade e eficiência da Junta de Freguesia de Pilar, permitindo-lhe desempenhar um papel ativo no desenvolvimento local e na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Receita Corrente

Estas receitas são responsáveis por 99,65% da receita arrecadada em 2024.

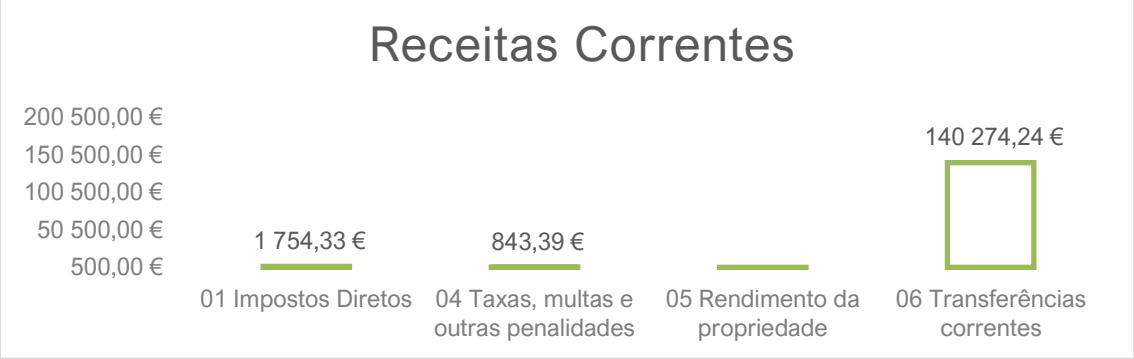

A execução global das receitas está em 94,87%, um valor elevado, o que indica um bom planeamento orçamental e uma arrecadação próxima do esperado.

Impostos Diretos (100%) e Taxas, Multas e Penalidades (99%):

- A arrecadação de impostos superou a previsão, o que pode indicar um aumento na base tributária ou melhorias na cobrança de impostos.
- A arrecadação de taxas e multas também atingiu o previsto, isto deve-se ao elevado número de emissão de documentos requeridos pelos nossos Fregueses.

Transferências Correntes (94%):

- Representam a maior parte da receita (140 274,24 €).
- A execução de 94% demonstra que a Junta recebeu quase todas as verbas esperadas do Estado e outras entidades. Estas receitas estão divididas pela Administração Central (FFF) responsáveis por 38%, pela Administração Regional (GRA) responsável por 11% e da pela Administração Local (CMPD) responsável por 20%.

Venda de Bens e Serviços Correntes (96%)

- Execução próxima do esperado, indicando uma estabilidade nesta fonte de receita.
- Estas verbas são da renda das habitações pertencentes ao património desta autarquia.

© CIS Gestão Consultadoria Contabilidade ®

Receita Capital

No ano de 2024 quase não têm expressão no orçamento de receita de 2024, sendo apenas responsáveis por 0,35% do valor arrecadado. Estas receitas são único-exclusivas da venda de côvado.

Despesa

De acordo com o quadro abaixo, as despesas apresentam um grau de execução de 81,3%, correspondendo a 86% de despesas correntes e 14% de despesas de capital.

Capítulos	Previsão (a)	Execução (b)	% Execução (b)/(a)
DESPESAS	**174 345,82 €**	**141 706,84 €**	**81,3%**
Despesas Correntes	147 971,82 €	122 172,16 €	86%
01 Despesas com pessoal	35 889,62 €	31 444,70 €	88%
02 Aquisição de bens e erviços	98 857,20 €	78 052,99 €	79%
04 Transferências Correntes	12 750,00 €	12 255,47 €	96%
06 Outras despesas correntes	475,00 €	419,00 €	88%
Despesas de Capital	26 374,00 €	19 534,68 €	14%
07 Aquisição de bens de capital	26 374,00 €	19 534,68 €	74%

Despesa Corrente

As despesas correntes desempenham um papel essencial na gestão da Junta de Freguesia de Pilar, assegurando o funcionamento regular dos serviços públicos locais e contribuindo para a qualidade de vida da população. Estas despesas referem-se aos gastos necessários para a manutenção diária da autarquia, cobrindo áreas fundamentais como o pagamento de salários, a manutenção de infraestruturas e a prestação de serviços essenciais.

Uma gestão responsável das despesas correntes é crucial para assegurar a sustentabilidade financeira da freguesia. O equilíbrio entre receitas e despesas evita défices orçamentais e permite que a Junta continue a investir na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Além disso, uma execução orçamental eficiente das despesas correntes possibilita que a Junta tenha maior margem para investimentos futuros, contribuindo para o desenvolvimento e modernização da freguesia.

© CIS Gestão Consultadoria Contabilidade ®

Deste modo, as despesas correntes da Junta de Freguesia de Pilar são indispensáveis para o funcionamento diário da administração local, garantindo serviços públicos eficazes e um ambiente mais organizado e sustentável para a comunidade.

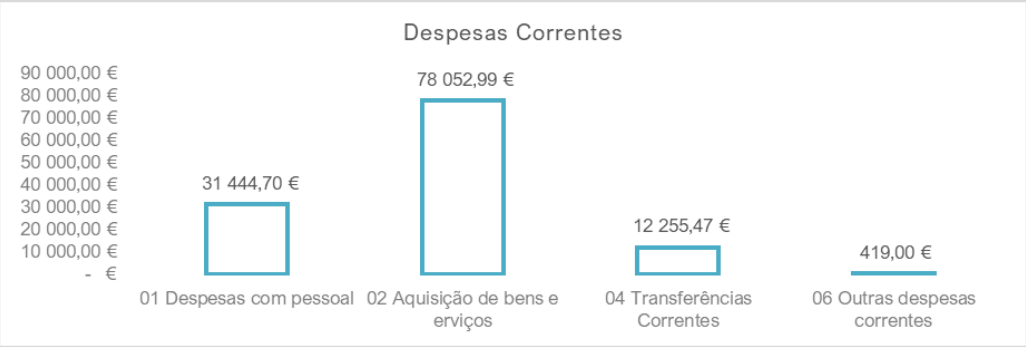

As rubricas com a despesa de pessoal totalizaram o valor de 31 444,70€, neste grupo de despesas são consideradas todas as remunerações certas e permanentes do órgão Executivo e Deliberativo. Importa referenciar que a Sra. Secretária optou por exercer as suas funções em regime de meio tempo, sendo que os gastos com este regime são assegurados pelo Orçamento de Estado. Também são responsáveis pelo pagamento do vencimento, abonos, subsídios de férias e de Natal, TSU e o Seguro de acidentes de trabalho do funcionário desta Junta de Freguesia.

A aquisição de bens e serviços, engloba despesas com energia elétrica, água, comunicações, material de escritório e combustíveis, essenciais para o funcionamento das instalações da Junta.

A Junta de Freguesia recorre frequentemente a prestadores de serviços para áreas como limpeza urbana, jardinagem, assistência técnica, reparação de infraestruturas e consultadoria.

Estes contratos garantem que serviços essenciais sejam prestados com qualidade e regularidade.

As despesas com transferências correntes incluem apoios financeiros a associações culturais, desportivas e sociais, fortalecendo a identidade e o desenvolvimento da freguesia. O apoio no financiamento de eventos comunitários promove o envolvimento dos cidadãos e o dinamismo local.

Ainda são consideradas neste capítulo da despesa gastos com pessoal abrangido pelos programas ocupacionais (SEI, Estagiar, CTTS e PROSA), nomeadamente o pagamento do diferencial remuneratório, o seguro de acidentes de trabalho e a Taxa Única Social (TSU), e os apoios atribuídos a Entidades de cariz social, religioso, desportivo e recreativo.

As outras despesas correntes com o valor gasto de 419,00€ são referentes a despesas com as instituições bancárias e com a retenção do IMI.

© CIS Gestão Consultadoria Contabilidade ®

PLANO DE ATIVIDADES

*Programas Ocupacionais – **11 933,63€:***

- Seguros de Acidentes de Trabalho – 828,16€;
- Diferencial Remuneratório – 6539,11€;
- Taxa Social Única – 4 566,36€.

*Proteção do meio ambiente e conservação da natureza – **464,00€.***

*Desporto, recreio e lazer – **5 934,00€***

*Outras atividades cívicas e religiosas – Apoio a Entidades – **1 150,00€.***

DESPESA CAPITAL

A Junta de Freguesia de Pilar de Bretanha apresenta para o ano de 2024 um plano de investimentos focado na melhoria das infraestruturas e nos serviços locais. Proporcionando um melhor funcionamento dos equipamentos públicos e a modernização dos serviços administrativos. O montante total de investimento no ano de 2024 foi de 19 534,68€ que representa 28% do total da despesa paga.

Despesas de Capital	
Reparação da Sede	89,90 €
Ferramentas e Utensílios	629,10 €
Software Informático	2 279,40 €
Manutenção e Beneficiação de Parques e Jardins	2 449,36 €
Manutenção de Muros, Passeios e Vias	5 592,93 €
Apoio à Habitação	8 493,99 €
TOTAL	**19 534,68 €**

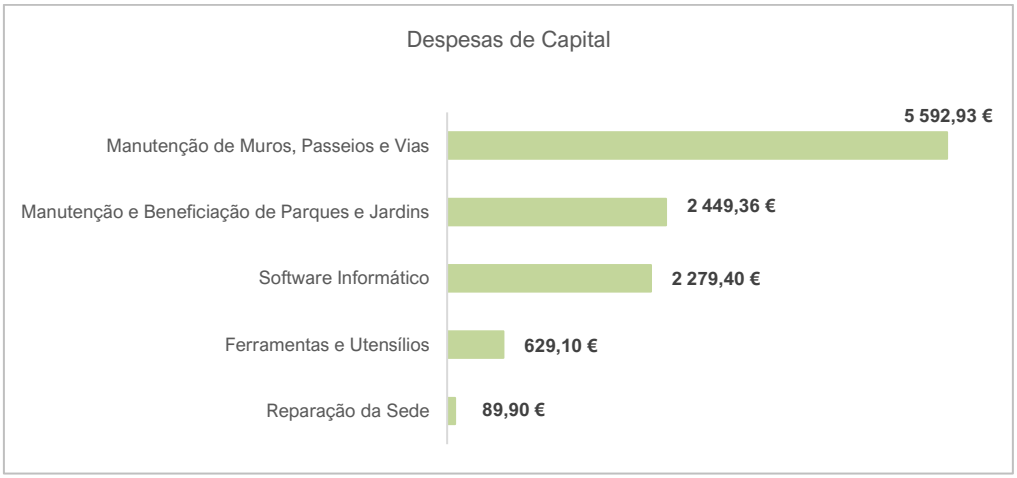

RÁCIOS ORÇAMENTAIS E FINANCEIROS

Grau de cobertura global da receita total

Receita Total/Despesa Total	
Receita	143 396,96 €
Despesa	141 706,84 €
Grau de Cobertura	**101%**

Este rácio avalia a capacidade da receita total em cobrir as despesas totais. Em 2024, constatou-se que as receitas foram suficientes para suportar integralmente as despesas.

Grau de cobertura de receita corrente/despesa corrente

Receita Corrente/Despesa Corrente	
Receita	142 896,96 €
Despesa	122 172,16 €
Grau de Cobertura	**117%**

O rácio de cobertura da Receita Corrente sobre a Despesa Corrente mede a capacidade das receitas correntes em suportar as despesas correntes da Junta de Freguesia. Em 2024, este indicador atingiu um valor de 117%, demonstrando uma gestão equilibrada e sustentável. Isto significa que as receitas correntes foram suficientes para cobrir as despesas correntes, garantindo margem para investimento noutras áreas prioritárias para a freguesia.

© CIS Gestão Consultadoria Contabilidade ®

Relação entre Receitas e Despesas Correntes e Capital

Receita Correntes			142 896,96 €
Despesa Correntes			122 172,16 €
	Diferença		**20 724,80 €**
Receitas de Capital			500,00 €
Despesas de Capital			19 534,68 €
	Diferença	**-**	**19 034,68 €**

Podemos concluir que a gestão da Junta apresenta um equilíbrio sólido nas contas correntes, garantindo que as despesas correntes são suportadas integralmente pelas receitas próprias. No entanto, o financiamento das despesas de capital sem receitas específicas pode exigir um planeamento estratégico para evitar impactos futuros no saldo orçamental da freguesia.

SALDO DA GERÊNCIA

Do confronto de receitas e despesas realizadas, resultou um saldo de gerência de 23 699,31€ que transitará para a gerência seguinte:

Recebimentos/Entrada de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		**22.009,19€**
Execução Orçamental	22.009,19€	
Operações de Tesouraria	0,00€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		**143.396,96€**
Correntes	142.896,96€	
Capital	500,00€	
Outras	0,00€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		**0,00€**
TOTAL		**165.406,15€**

Pagamentos/Saída de Fundos		
DESPESAS ORÇAMENTAIS		**141.706,84€**
Correntes	122.172,16€	
Capital	19.534,68€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		**0,00€**
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		**23.699,31€**
Execução Orçamental	23.699,31€	
Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		**165.406,15€**

A 31 de Dezembro de 2024, o valor de 23 699,31 € encontrava-se distribuído entre instituição de crédito e numerário:

Banco	N.º Conta	Saldo Bancário	Crédito Trânsito	Débito Trânsito	Saldo
STT - 000806828528020		0,00 €	0,00 €	0,00 €	23.591,25 €
Total Bancos		**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**23.591,25 €**

Caixa/Fundo de Maneio	Saldo
Total Caixas/Fundos de Maneio	**108,06 €**

Conclusão

O total de recebimentos e o total de pagamentos são iguais indicando um equilíbrio nas contas. Verifica-se um saldo positivo de 23 699,31€ a ser transferido para a próxima gerência, o que reflete boa gestão financeira no período em questão.

Em 2024, a Junta de Freguesia de Pilar de Bretanha apresentou um desempenho financeiro sólido e transparente, refletindo o compromisso continuo com a boa gestão dos recursos públicos e a promoção do bem-estar da nossa comunidade. Os dados financeiros evidenciam um equilíbrio entre receitas e despesas, permitindo a execução de projetos relevantes que visam melhorar a qualidade de vida dos nossos fregueses.

Através de uma gestão responsável e eficiente, conseguimos não apenas manter a sustentabilidade financeira, mas também investir em áreas como infraestrutura, equipamentos, cultura e serviços sociais. O envolvimento da comunidade e a transparência nas nossas ações foram fundamentais para alcançar os resultados apresentados.

Agradecemos a todos os colaboradores e cidadãos que contribuiram para o sucesso das iniciativas da Junta de Freguesia, e reafirmamos o nosso compromisso em continuar a trabalhar em prol de uma Pilar mais próspera e unida. Estamos confiantes de que, juntos, poderemos enfrentar os desafios futuros e promover um desenvolvimento sustentável para todos.

Órgão Executivo da Freguesia de Pilar de Bretanha